

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.717, de 28 de Abril de 2.022.

CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2022/2025 E AS INSERE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCICIO DE 2022 – LEI 2.651/2.021.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2022/2025, e insere na Lei nº. 2.685/2021, Programa 0801 – Assistência Social Geral.

AÇÃO: 0.076 - REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR A APAE - CACHOEIRA DE MINAS-MG.

PROGRAMA: 0801 - Assistência Social Geral;

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.076 - REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR A APAE - CACHOEIRA DE MINAS-

MG.

META FÍSICA: 100

META FINANCEIRA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

UNIDADE DE MEDIDA: %

RESULTADO ESPERADO: Repasse Efetuado

SUPERVISOR DA AÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Vinculados

SITUAÇÃO: N (Novo)

INÍCIO PREVISTO: Abril/2022 DURAÇÃO: Temporária TÉRMINO: Dezembro/2022

INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Art. 2º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2022/2025, e insere na Lei nº. 2.685/2021, Programa 0801 – Assistência Social Geral

AÇÃO: 0.077 – REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR AO LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO.

PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral;

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.077 – REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR AO LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE

DE PAULO.

META FÍSICA: 100

META FINANCEIRA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

UNIDADE DE MEDIDA: %

RESULTADO ESPERADO: Repasse Efetuado

SUPERVISOR DA AÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados

SITUAÇÃO: N (Novo)

INÍCIO PREVISTO: Abril/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DURAÇÃO: Temporária TÉRMINO: Dezembro/2022

INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso

Art. 3º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2022/2025, e insere na Lei nº. 2.685/2021, Programa 0801 – Assistência Social Geral

AÇÃO: 0.078 – REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR AO NPA – NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES.

PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral;

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.078 - REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR AO NPA - NÚCLEO DE PREVENÇÃO

E ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES.

META FÍSICA: 100

META FINANCEIRA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

UNIDADE DE MEDIDA: %

RESULTADO ESPERADO: Repasse Efetuado

SUPERVISOR DA AÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Vinculados

SITUAÇÃO: N (Novo)

INÍCIO PREVISTO: Abril/2022 DURAÇÃO: Temporária TÉRMINO: Dezembro/2022

INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

- **Art. 4º.** Ficam também as presentes Ações fazendo parte integrante do Anexo de Metas para exercício financeiro de 2.022, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 2.651/2021.
 - Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 28 de Abril de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

ertifico que:
ste Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina
Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.
Cachoeira de Minas/MG, de de
Assinatura:
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete